



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Considerando os artigos de 59 a 62 da [Lei nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966](#), que regula as atividades de Engenharia e Agronomia, especificamente no que se refere ao registro de empresas e entidades;

Considerando a reforma administrativa, dada pela [Lei nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), na qual foi criada a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, especificamente no Art. 16, inciso VI que trata da organização da Administração Direta, e, na Seção VII que trata das competências da recém criada Secretaria;

Considerando as competências elencadas nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 21.792, faz-se necessário o registro das atividades técnicas desenvolvidas neste órgão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO), tendo em vista a correlação de atribuições da Secretaria com as atividades técnicas desempenhadas por profissionais que requer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Considerando o que consta do Processo SEI n. 202320920000694, relativo ao requerimento de cadastro da SEINFRA no CREA-GO, que para deferimento e liberação dos registros de ART's dos profissionais pertencentes ao quadro técnico, é indispensável a inclusão da profissional Alessandra Luciano Carvalho como Responsável Técnica pela SEINFRA perante o CREA-GO.

Posto isto, faz-se necessária a indicação de recursos para cobrir despesas com pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, relativo aos

profissionais lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, que prestam serviços especializados de natureza técnica que implicam no registro de suas atividades em seus respectivos conselhos. Na Tabela 1, é indicado a estimativa de quantitativo e custos com o registro de ART's das unidades subordinadas a esta pasta, relativo ao exercício de 2023.

Tabela 1. Estimativa de quantitativo e custos com Conselhos Profissionais (Exercício de 2023)

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CREA-GO	SPOP	20	96,62	1.932,40
	SPOP	30	254,59	7.637,70
	SPPH	50	96,62	4.831,00
	SPPH	60	254,59	15.275,40
	SPS	15	96,62	1.449,30
	SPS	15	254,59	3.818,85
TOTAL			R\$	34.944,65



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO**, Superintendente, em 13/09/2023, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51631226** e o código CRC **B23B474A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
 SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000935



SEI 51631226